

FASUBRA

FUNDADA EM 1978

FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES
DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

Fundada em 19 de dezembro 1978

FASUBRA**Informe de Greve - nº 40**
Brasília-DF, 27 de junho de 2000.

Comando Nacional de Greve: Sirle (SINTET-UFU), Luiz Carlos Sena (SINTESAM), Paulo Roberto (SINTUFRJ), e Ana (SINTUFSC), Elizeu e Luiz Antônio (SINTUFEPE), Luiz Bené, Côrtes e Jovelino (SINTFUB), Julio Cesar (SINTEST-AC), Rui (SINTEMA), Basílio (SISTA-MS), Vanildo (SINTUFSCar), Eni e André (Sind-Ifes/BH), Ferraz e Helena (SINTUF-MT), Ulisses (ASAV), Hylton Martins e Luzinete (SINTUFES), Márcia e Daniela (SINTEST-PR), Ladir e Waldemar (SINT-UFG).

Direção Nacional: Marcia Abreu, Fernando Oliveira, Marcelo Pereira, Hylton Martins, Chicão, Rogério Marzola, Augusto Rodrigues, Marcos Soares, Cosme Balbino, Fernando Maranhão, Arthur Bloise, Adamoli, João Paulo, Toninho, Neuza, Agnaldo, Luciana e Graça Barbosa.

Gr-Carreira: Marcelo (DN), Eni e André (Sind-Ifes/BH), Ulisses (ASAV), Adamoli (ASUFPEL), Zé Luiz Sanz (SINTUFF).

ERRATA: Presentes desde 23.06.00 - Ladir e Waldemar (SINT-UFG).

IFES NA GREVE

NORTE: UFAC / FUA / UFPA / FCAP / UNIR **NORDESTE:** UFBA / UFS / UFAL / UF-E / UFRPE / UFPB / UFRN / UFMA
CENTRO OESTE: UnB / UFG / UFMS/UFMT **SUDESTE:** UFES / UFF / UFRJ / UFRJ / UNIFESP / UFSCar / UFJF / UFMG / UFOP / UFU / UFV / UFLA / UNIRIO / CEFET/MG **SUL:** UFRP / UFSC / UFRGS / FFCMPA / UPEL / UFSM.

TOTAL DE INSTITUIÇÕES: 37**QUADRO DA GREVE - SINASEFE**

CEFETs: ALAGOAS, BAHIA, CAMPOS-RJ, CEARÁ, CEFETEQ - RJ, CEFETEQ NILÓPOLIS-RJ, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, PARÁ, PARAIBA, PERNAMBUCO, PELOTAS-RS, RIO GRANDE DO NORTE, SÃO PAULO. **ESCOLAS AGROTÉCNICAS:** ALEGRE-ES, CONCÓRDIA-SC, CUIABÁ-MT, SANTA MARIA-RS, SATUBA-AL. **UNEDS:** BARREIRAS-BA, EUNÁPOLIS-BA, JOINVILE-SC, MACAÉ-RJ, MARECHAL DEODORO-AL, MOSSORÓ-RN, PESQUEIRA-PE, SÃO JOSÉ-SC, PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL, VALENÇA-BA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA. **ESCOLAS TÉCNICAS:** OURO PRETO-MG, PAULA SOUSA-SP, SANTA CATARINA.

TOTAL DE INSTITUIÇÕES: 34**Passeata do funcionalismo**
agita a Esplanada dos Ministérios

FHC eu não aguento seis anos sem aumento! Fora já, fora já daqui, FHC e FMI! Essas foram algumas das palavras de ordem ditas nesta terça-feira, por cerca de cinco mil servidores públicos em greve. A passeata tomou conta da Esplanada e culminou com um ato na frente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Depois do ato, parte do acampamento da Fasubra se instalou na frente do Ministério da Educação para ficar de vigília até o ministério atender o comando de greve. A Polícia Militar tentou tirar as barracas. Depois de negociações entre o coronel da PM, o comando de greve e deputados federais, o acampamento se manteve. O objetivo é pressionar o MEC a abrir negociações efetivas com a Fasubra.

As manifestações continuam nesta quarta-feira. Às 10h acontece audiência pública na Comissão de Trabalho da Câmara com a presença do ministro do Planejamento Maurício Tavares. Na parte da tarde está prevista a votação da LDO. O deputado Aloizio Mercadante elaborou uma emenda que garante

crescimento da massa salarial do funcionalismo para 2001. A tarefa é pressionar os deputados para que votem a favor dessa emenda. Está marcada para esta quarta a votação da proposta de cassação do senador Luis Estevão do PMDB do Distrito Federal.

Por fim, na quinta-feira está marcada reunião no MEC, às 15h30 e reunião no ministério do Planejamento às 17h30. Será mais um dia de atividades para pressionar o governo a transformar essas reuniões de negociação efetiva. A semana está cheia de tarefas. Cheia de desafios ao nosso movimento. E a greve continua. A culpa é do governo.

PROPOSTA PROTOCOLADA NO MEC

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2000

Ofício ao Ministro da Educação

OF. CONJ. Nº 2

Brasília-DF, 27 de junho de 2000.

Exmo. Sr.

Prof. PAULO RENATO DE SOUZA

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Esplanada dos Ministérios - Ministério da Educação

N E S T A

Assunto: Proposta de Projeto de Lei que trata da Rehierarquização dos cargos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos

Senhor Ministro,

As Entidades Representativas dos Trabalhadores Técnico-Administrativos das Instituições Federais de Ensino - Fasubra Sindical e Sinasefe S.N., vem através deste apresentar a proposta de Projeto de Lei que trata da Rehierarquização dos cargos do plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

Visando agilizar a discussão do ponto de pauta nº 8 (Rehierarquização), da pauta protocolada em 7 de junho de 2000, através do ofício nº 097.00/SEC - Fasubra Sindical, encaminhamos em anexo Plano de Projeto de Lei.

Informamos que já temos o estudo da repercussão financeira dessa proposta, na expectativa da acolhida, apresentamos na oportunidade, nossas

Saudações Sindicais e Educacionais,

DIREÇÃO NACIONAL FASUBRA Sindical

DIREÇÃO NACIONAL SINASEFE

Elementos para a Exposição de Motivos

Encaminhamos os elementos que achamos necessário conter a exposição de motivos do Projeto de Lei que *reclassifica os cargos e empregos e altera a tabela dos vencimentos dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos, das Instituições Federais de Ensino, vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto e da outras providências.*

Em 10 de abril de 1987, o Congresso Nacional aprovou a Lei 7.596, regulamentada pelo Decreto 94.664, e anexo de 23 de julho de 1987, que instituiu o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos "PUCRCE". Este plano foi regulamentado pelas Portarias 474 e 475, do Ministério da Educação e Desportos, de 26 de agosto de 1987 e 28 de agosto de 1987, respectivamente. Toda esta legislação dispõe sobre a classificação dos servidores e normas complementares, tabelas salariais, de acordo com sub-grupos e níveis de carreira, tabelas de funções comissionadas e funções gratificadas.

Estes diplomas legais visavam a um anseio da comunidade universitária e uma necessidade gerencial, qual seja, a de organizar de forma profissional e capaz o trabalho técnico-administrativo necessário as

instituições do sistema federal de ensino, que de fato se deu, embora por pouco tempo, fruto tanto de alguns problemas de origem naqueles dispositivos, quanto pela legislação que se seguiu à Constituição Federal de 1988.

Estas medidas tiveram por conseqüências profundamente negativas na hierarquia funcional dos níveis e cargos do PUCRCE. Em 1992 extinguiu-se a tabela salarial vinculada ao PUCRCE, embora este Plano de Cargos e Empregos se mantenham em vigor. Em 1994 decreto presidencial movimentou de um grupo para outro uma série de cargos aprofundando o achatamento hierárquico e invertendo em diversos casos a hierarquia de trabalho. Com isso, convive-se hoje com uma distorção hierárquica que atinge a esmagadora maioria dos postos de trabalho de nível auxiliar e intermediário.

Esta situação é grave, e caminha contra toda teoria da moderna administração, dificultando as Instituições no que toca a gestão de pessoal. É injusta a situação em que um servidor com responsabilidade de coordenação, venha a ganhar menos que um de seus auxiliares.

Agravando o problema os treze primeiros padrões salariais do nível auxiliar e os três iniciais do nível intermediário, por receberem complementação em seu salário base para que este chegue ao valor do salário mínimo, acabam por receber o mesmo valor remuneratório aprofundando a distorção hierárquica.

Já em 1996 este Ministério da Educação assumiu junto às entidades representativas dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos das Instituições Federais de Ensino, efetivar a rehierarquização. Em 1998, durante o período de greve, o MEC aprofundou esta discussão incluindo nela outro elemento que trata do uso do nível de capacitação dos servidores, como forma de valorização e desenvolvimento.

Desta feita, o MEC após ampla discussão da situação dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos, avaliou como elemento fundamental para a qualidade dos serviços prestados a devida rehierarquização dos cargos e empregos hoje existentes Instituições Federais de Ensino.

A presente proposta vai no sentido, de que, em nome da melhor organização da estrutura hierárquica dos cargos e empregos, possamos valorizar os profissionais a partir de sua formação.

ANIEPROJETO DE LEI Nº 198

Reclassifica os cargos e empregos dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos, enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos e dá outras providências.

Art. 1º. Os cargos e empregos dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos, das Instituições Federais de Ensino, enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE, pertencentes aos grupos de Nível Superior, Nível Intermediário, Nível Auxiliar, Convés, Máquina, Câmara e Apoio Marítimo, a que se refere o Anexo VIII do art. 3º da Lei n.º 8.627, de 19.02.1993, que alterou o Anexo ao Decreto n.º 94.664, de 23.07.1987, são reclassificados na forma do disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. São extintos os grupos e subgrupos previstos no Anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.1987 e regulamentações posteriores.

Art. 2º. Os cargos e empregos a que se refere o art. 1º serão reclassificados em cinco classes, respectivamente A, B, C, D e E, englobando cargos e empregos de complexidade similar, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O enquadramento dos cargos e empregos dos servidores técnico-administrativos e técnico-marítimos abrangidos por esta lei nas classes A, B, C, D e E, será feito por transposição direta conforme a Tabela constante no Anexo II desta lei.

Art. 4º - As Classes de Cargos serão compostas por 16 (dezesseis) padrões de vencimento cada, e estruturadas conforme o Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único: O vencimento de cada padrão de vencimento das classes é o indicado no Anexo III desta Lei.

Art. 5º. Os servidores pertencentes ao quadro das Instituições Federais de Ensino cujos cargos e empregos não estejam enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de

Cargos e Empregos definidos no Anexo do Decreto n.º 94.664, de 23.07.87, que regulamenta o art. 3º da Lei n.º 7.596, de 10.04.1987, deverão ser previamente enquadrados no mesmo, para que seus cargos e empregos possam ser reclassificados em conformidade com o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. As Instituições Federais de Ensino deverão promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o enquadramento dos cargos e empregos previstos no caput deste artigo.

Art. 6º. Os efeitos financeiros desta Lei serão computados, para todos os fins, a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Anexo I - Tabela de Reclassificação dos Cargos e Empregos dos Servidores Técnicos-Administrativos e Técnicos-Marítimos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE

Classe A

Auxiliar de Alfaiate - Auxiliar de Carpintaria - Auxiliar de Chapeador-Lanterneiro-Funileiro - Auxiliar de Cozinha - Auxiliar de Dobrador - Auxiliar de Eletricista - Auxiliar de Encanador - Auxiliar de Estofador - Auxiliar de Forjador de Metais - Auxiliar de Fundição de Metais - Auxiliar de Marcenaria - Auxiliar de Mecânica - Auxiliar de Padeiro - Auxiliar de Sapateiro - Auxiliar de Serralheria - Auxiliar de Soldador - Auxiliar Operacional - Auxiliar Rural - Marinheiro - Marinheiro Fluvial - Operador de Máquina e Lavanderia - Paginador - Pescador (Profissional) - Redeiro - Servente de Limpeza - Servente de Obras - Taifeiro Fluvial - Taifeiro Marítimo

Classe B

Açougueiro - Apontador - Armador - Armazenista - Ascensorista - Assistente de Audio, Vídeo, Videotape - Assistente de Estudos - Assistente de Montagem - Atendente de Consultório (área) - Atendente de Enfermagem - Auxiliar de Agropecuária - Auxiliar de Anatomia e Necropsia - Auxiliar de Artes Gráficas - Auxiliar de Creche - Auxiliar de Curtume e Tanantes - Auxiliar de Farmácia - Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos - Auxiliar de Laboratório - Auxiliar de Lactário - Auxiliar de Meteorologia - Auxiliar de Microfilmagem - Auxiliar de Nutrição - Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais - Auxiliar de Processamento de Dados - Auxiliar de Topografia - Auxiliar de Veterinária e Zootécnica - Barbeiro - Barqueiro - Camareiro de Espetáculos - Carpinteiro - Carvoejador - Chapeador-Funileiro-Lanterneiro - Chaveiro - Conservador de Pescado Segundo Gelador - Continuo - Copeiro - Costureiro - Costureiro de Espetáculo e Cenário - Cozinheiro Fluvial - Desenhista Copista - Discotecário - Dobrador - Encadernador - Encanador (área) - Estofador - Forjador de Metais - Fundidor de Metais - Garçom - Impositor - Impressor - Jardineiro - Lancheiro - Marinheiro de Máquinas - Motociclista - Oleiro - Operador de Caixa - Operador de Maquinas Copiadoras - Operador de Tele- Impressora - Pedreiro - Pintor (área) - Pintor de Construção Cênica e Painéis - Porteiro - Recepcionista - Revisor de Provas Tipográficas - Salva-Vidas - Sapateiro - Seleiro - Serralheiro - Soldador - Tipógrafo - Vestiarista - Vidraceiro

Classe C

Aderecista - Administrador de Edifícios - Ajustador Mecânico - Alfaiate - Almoxarife - Arrais (patrão) - Assistente de Alunos - Assistente de Câmera - Assistente de Direção de Artes Cênicas - Assistente de Produção de Artes Cênicas - Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Cenografia - Auxiliar de Enfermagem - Auxiliar de Figurino - Auxiliar de Saúde - Auxiliar Técnico de Processamento Dados - Bombeiro -

Cenotécnico - Compositor Gráfico - Conservador de Pescado Primeiro - Gelador - Contramestre (ofício) - Contramestre Fluvial - Contramestre Marítimo - Contra-Regra - Cozinheiro - Cozinheiro Marítimo de Embarcações - Datilógrafo - Datilógrafo de Textos Gráficos - Detonador - Digitador - Eletricista de Embarcações - Eletricista de Espetáculos - Eletricista-Área - Fotógrafo - Fotogravador - Fresador - Guarda Florestal - Laboratorista (área) - Linotipista - Locutor - Mandrilador - Maquinista de Artes Cênicas - Marceneiro - Massagista - Mateiro - Mecânico (área) - Mestre de Embarcações de Pequeno Porte - Mestre de Redes - Motorista - Operador de Caldeira - Operador de Central Hidrelétrica - Operador de Computador - Operador de Destilaria - Operador de Estação de Tratamento D'água - Operador de Gerador de Caracteres - Operador de Luz - Operador de Maquinas Agrícolas - Operador de Maquinas de Construção Civil - Operador de Maquinas de Terraplanagem - Operador de Maquinas Fotocompositoras - Operador de Rádio-telecomunicações - Padeiro - Plainador de Metais - Programador de Rádio e Televisão - Seringueiro - Sonoplasta - Telefonista - Torneiro Mecânico - Vidreiro - Vigilante

Classe D

Afinador de Instrumentos Musicais - Assistente de Administração - Cinegrafista - Condutor Motorista Fluvial - Confeccionador de Instrumentos Musicais - Curvador de Tubos de Vidro (Hialotécnico) - Desenhista Projetista - Desenhista Técnico (especialidade) - Editor de Video-Tape - Instrumentador Cirúrgico - Jornalista Diagramador - Mestre (ofício) - Montador de Filme - Operador de Câmera de Televisão - Operador de Mesa de Corte - Programador de Computador - Recreacionista - Revisor de Textos Braille - Segundo Condutor - Taxidermista - Técnico em Aerofotogrametria - Técnico em Agrimensura - Técnico em Agropecuária - Técnico em Alimentos e Laticínios - Técnico em Anatomia e Necropsia - Técnico em Aquicultura - Técnico em Arquivo - Técnico em Artes Gráficas - Técnico em Audiovisual - Técnico em Cartografia - Técnico em Cinematografia - Técnico em Contabilidade - Técnico em Curtume e Tanagem - Técnico em Economia Doméstica - Técnico em Edificações - Técnico em Educação Física - Técnico em Eletricidade - Técnico em Eletromecânica - Técnico em Eletrônica - Técnico em Eletrotécnica - Técnico em Enfermagem - Técnico em Enfermagem do Trabalho - Técnico em Enologia - Técnico em Equipamento Médico-Odontológico - Técnico em Estatística - Técnico em Estuários - Técnico em Farmácia - Técnico em Geologia - Técnico em Herbário - Técnico em Hidrologia - Técnico em Higiene Dental - Técnico em Instrumentação - Técnico em Laboratório (área) - Técnico em Manutenção de Audio-Vídeo - Técnico em Mecânica - Técnico em Metalurgia - Técnico em Meteorologia - Técnico em Microfilmagem - Técnico em Mineração - Técnico em Móveis e Esquadrias - Técnico em Música - Técnico em Nutrição e Dietética - Técnico em Ortóptica - Técnico em Ótica - Técnico em Piscicultura - Técnico em Prótese Dentária - Técnico em Química - Técnico em Radiologia - Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia - Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado - Técnico em Restauração - Técnico em Saneamento - Técnico em Secretariado - Técnico em Segurança do Trabalho - Técnico em Som - Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais - Técnico em Telecomunicações - Técnico em Telefonia - Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais - Transcritor de Textos Braille - Visitador Sanitário

Classe E

Administrador - Advogado - Analista de Sistema - Antropólogo - Arqueólogo - Arquiteto - Arquivista - Assistente Jurídico - Assistente Social - Assistente Técnico de Embarcações - Astrônomo - Auditor - Bibliotecário Documentalista - Biólogo - Biomédico - Cirurgião Dentista - Comandante de Lancha - Comandante de Navio - Comunicólogo - Contador - Coreógrafo - Decorador - Desenhista Industrial - Diretor de Espetáculo - Diretor de Fotografia - Diretor de Iluminação - Diretor de Imagem - Diretor de Produção - Diretor de Programa - Diretor de Som - Economista - Economista Doméstico - Editor - Enfermeiro - Enfermeiro do Trabalho - Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Civil (especialidade) - Engenheiro de Controle de Qualidade - Engenheiro de Minas (especialidade) - Engenheiro de

Produção - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Engenheiro Eletricista - Engenheiro Eletrônico - Engenheiro Florestal - Engenheiro Mecânico (especialidade) - Engenheiro Metalúrgico (especialidade) - Engenheiro Operacional - Engenheiro Químico (especialidade) - Estatístico - Farmacêutico - Farmacêutico Bioquímico - Figurinista - Filósofo - Físico - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Geógrafo - Geólogo - Historiador - Imediato - Jornalista - Matemático - Médico (especialidade) - Médico Veterinário - Mestre Fluvial - Mestre Regional - Meteorologista - Museólogo - Musico - Musicoterapeuta - Nutricionista - Oceanólogo - Odontólogo - Ortoptista - Pedagogo (habilitação) - Pedagogo Orientação Educacional - Pedagogo Supervisão Educacional - Primeiro Condutor - Procurador - Produtor Artístico - Programador Cultural - Programador Visual - Psicólogo - Publicitário - Químico - Redator - Regente - Relações Públicas - Restaurador (especialidade) - Revisor de Textos - Roteirista - Sanitarista - Secretário Executivo - Sociólogo - Técnico de Cooperativismo - Técnico Desportivo - Técnico em Artes Cênicas - Técnico em Assuntos Educacionais - Tecnólogo (formação) - Teólogo - Terapeuta Ocupacional - Tradutor e Interpretador - Zootecnista

Anexo II

T A B E L A D E C O N V E R S ÃO	Classe anterior	Padrão de vencimento atual	Novo Padrão de vencimento
	A	III	16
		II	15
		I	15
	B	VI	14
		V	13
		IV	12
		III	11
		II	11
		I	10
	C	VI	9
		V	8
		IV	7
		III	7
		II	6
		I	5
	D	V	4
		IV	3
		III	3
		II	2
		I	1

Anexo III

ESTRUTURAÇÃO DAS CLASSES E TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E TÉCNICO-MARÍTIMOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Padrão	Vencimento	Classes				
		A	B	C	D	E
P 38	R\$ 661,43					16
P 37	R\$ 638,57					15
P 36	R\$ 616,49					14
P 35	R\$ 595,19					13
P 34	R\$ 574,62					12
P 33	R\$ 554,76					11
P 32	R\$ 535,58					10
P 31	R\$ 517,07					9
P 30	R\$ 499,20					8
P 29	R\$ 481,95				16	7
P 28	R\$ 465,29				15	6
P 27	R\$ 449,21				14	5
P 26	R\$ 433,68				13	4
P 25	R\$ 418,69			16	12	3
P 24	R\$ 404,22			15	11	2
P 23	R\$ 390,25			14	10	1
P 22	R\$ 376,76			13	9	
P 21	R\$ 363,74		16	12	8	
P 20	R\$ 351,17		15	11	7	
P 19	R\$ 339,03		14	10	6	
P 18	R\$ 327,31		13	9	5	
P 17	R\$ 316,00		12	8	4	
P 16	R\$ 305,08	16	11	7	3	
P 15	R\$ 294,53	15	10	6	2	
P 14	R\$ 284,35	14	9	5	1	
P 13	R\$ 274,53	13	8	4		
P 12	R\$ 265,04	12	7	3		
P 11	R\$ 255,88	11	6	2		
P 10	R\$ 247,03	10	5	1		
P 09	R\$ 238,50	9	4			
P 08	R\$ 230,25	8	3			
P 07	R\$ 222,29	7	2			
P 06	R\$ 214,61	6	1			
P 05	R\$ 207,19	5				
P 04	R\$ 200,03	4				
P 03	R\$ 193,12	3				
P 02	R\$ 186,44	2				
P 01	R\$ 180,00	1				

A GREVE NA UERJ CONTINUA III

A assembleia comunitária de 27/06/00 deliberou pela continuidade da greve, com votação unânime dos presentes. Além disso aprovou por um grande ato público em frente ao Palácio Laranjeiras (sede do governo estadual) seguido de um acampamento até que o governo atenda às reivindicações.

As negociações avançaram até certo ponto, tendo um grande recuo do governo (na pessoa do governador) quando ofereceu apenas 10% de abono, incidindo sobre o vencimento base. A categoria não aceitou. Quem recebe 10% é garçom (sem preconceito!). Nós não estamos de pires na mão.

Dia 28, pela manhã, ocorrerão assembleias organizativas setoriais. A concentração para o ato será a partir das 13 horas, no campus Maracanã.

Será muito importante a presença ou apoio dos companheiros. Na quinta-feira, dia 29, terá na porta do palácio um ato conjunto do SEPE (Educação) envolvendo MST e outros setores. Devemos já estar por lá desde o dia anterior.

Pedimos divulgação, inclusive com reforço na imprensa.

Comando Unificado de GREVE da UERJ

UnB - Pavilhão Múltiplo Uso - Bloco C - Sala C-1-07 - CEP 70.919-970 - C. Postal 04309 - Brasília - DF

Fones: (061) 349.9151 / 348.2554 - FAX (061) 349.1571

E-mail: fasubra@fasubra.com.br - home page: <http://www.fasubra.com.br>